



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 010/2025

01/04/2025

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE MÃES SAÚDE, DO LOTEAMENTO MONTE CASTELO E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 153/92.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal o **CLUBE DE MÃES SAÚDE**, do loteamento Monte Castelo, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 17/07/1992, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob n.º: 78.682.853/0001-48.

Art. 2º. O “**CLUBE DE MÃES SAÚDE**”, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Fica pela presente Lei revogada a Lei Municipal nº 153/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4606 – de 03/04/2025